



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N 1061 DE 25 DE MAIO DE 2011

Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorado para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) o Salário Base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal que recebem Salário Base igual a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Salário Base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

Parágrafo Único – O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional ao previsto no caput deste artigo.

Art. 3º Fica estabelecido o patamar mínimo de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para os servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais que percebam remuneração entre o Salário Base previsto no artigo anterior e o patamar mínimo estabelecido neste artigo.

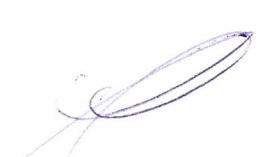
§ 1º Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará a remuneração ao patamar mínimo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será proporcional ao previsto no caput e no § 1º deste artigo.

§ 3º Não será computado para efeito de cálculo do abono referido no § 1º deste artigo, a gratificação advinda do salário família.

Art. 4º Os Salários Bases das Categorias Funcionais de Guardas Municipais de 1ª e 2ª Classes e Agentes de Trânsito serão majorados em 7% (sete por cento), a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 5º Os Salários Bases dos Agentes de Combate a Endemias serão majorados em 7% (sete por cento), a partir de 1º de maio de 2011.


SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera!



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Art. 6º Os Salários Bases dos profissionais do magistério da educação básica serão majorados em 9% (nove por cento), a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 7º Os salários dos demais servidores que percebam salários bases superior ao mínimo estabelecido, excluídas as categorias funcionais contempladas nos artigos 4º, 5º e 6º, serão majorados em 6% (seis por cento), a partir 1º de maio de 2011.

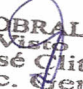
Art. 8º As representações de cargos comissionados serão majoradas em 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2011.

Art. 9º Esta Lei terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2011.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 25 de maio de 2011.**


JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício


SOBRAL
Vista
José Clito
Proc. Gera



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1061, DE 25 DE MAIO DE 2011
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE ESCRITÓRIO REP.CAPITAL		R\$ 545,00	R\$ 2.595,53	R\$ 3.140,53
DIRETOR PRESIDENTE DA IOM		R\$ 545,00	R\$ 2.595,53	R\$ 3.140,53
PRES.DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL		R\$ 545,00	R\$ 2.595,53	R\$ 3.140,53
DIRETOR II	DAS -10	R\$ 545,00	R\$ 2.595,53	R\$ 3.140,53
PREFEITO DISTRITAL	DAS - 09	R\$ 545,00	R\$ 2.301,20	R\$ 2.846,20
PRES.COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS - 09	R\$ 545,00	R\$ 2.301,20	R\$ 2.846,20
TESOUREIRO	DAS - 09	R\$ 545,00	R\$ 2.301,20	R\$ 2.846,20
ASSESSOR ESPECIAL	DAS - 08	R\$ 545,00	R\$ 2.022,37	R\$ 2.567,37
ASSESSOR JURÍDICO	DAS - 07	R\$ 545,00	R\$ 1.656,50	R\$ 2.201,50
COORDENADOR	DAS - 07	R\$ 545,00	R\$ 1.656,50	R\$ 2.201,50
DIRETOR I	DAS - 07	R\$ 545,00	R\$ 1.656,50	R\$ 2.201,50
PRES.COMISSÃO DE COMPRAS	DAS - 07	R\$ 545,00	R\$ 1.656,50	R\$ 2.201,50
PROCURADOR ASSISTENTE	DAS - 07	R\$ 545,00	R\$ 1.656,50	R\$ 2.201,50
GERENTE	DAS - 06	R\$ 545,00	R\$ 1.501,60	R\$ 2.046,60
SECRETÁRIA II	DAS - 05	R\$ 545,00	R\$ 1.191,79	R\$ 1.736,79
SECRETÁRIA I	DAS - 04	R\$ 545,00	R\$ 949,81	R\$ 1.494,81
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS - 03	R\$ 545,00	R\$ 748,45	R\$ 1.293,45
CONSELHEIRO TUTELAR	DAS - 03	R\$ 545,00	R\$ 748,45	R\$ 1.293,45
CHEFE DE SERVIÇO II	DAS - 02	R\$ 545,00	R\$ 547,09	R\$ 1.092,09
CHEFE DE SERVIÇO I	DAS - 01	R\$ 545,00	R\$ 406,20	R\$ 951,20

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gern



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ENCARREGADO DE ÁREA	DNM – 04	R\$ 545,00	R\$ 748,45	R\$ 1.293,45
AGENTE LOCAL III	DNM – 03	R\$ 545,00	R\$ 206,31	R\$ 751,31
AGENTE LOCAL II	DNM – 02	R\$ 545,00	R\$ 144,35	R\$ 689,35
AGENTE LOCAL I	DNM – 01	R\$ 545,00	R\$ 82,40	R\$ 627,40
AGENTE LOCAL POSTAL	DNM – 01	R\$ 545,00	R\$ 82,40	R\$ 627,40
CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL	DAS – 09	R\$ 545,00	R\$ 2.301,20	R\$ 2.846,20
AUXILIAR DE MECÂNICA VI	DAS – 06	R\$ 545,00	R\$ 1.501,60	R\$ 2.046,60
AUXILIAR DE MECÂNICA IV	DAS – 04	R\$ 545,00	R\$ 949,81	R\$ 1.494,81
AUXILIAR DE MECÂNICA III	DAS – 03	R\$ 545,00	R\$ 748,45	R\$ 1.293,45
AUXILIAR DE MECÂNICA II	DAS – 02	R\$ 545,00	R\$ 547,09	R\$ 1.092,09

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI	AMS – 06	R\$ 545,00	R\$ 4.112,58	R\$ 4.657,58
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V	AMS – 05	R\$ 545,00	R\$ 3.379,14	R\$ 3.924,14
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV	AMS – 04	R\$ 545,00	R\$ 3.085,79	R\$ 3.630,79
AUDITOR MUNICIPAL DE SAÚDE	AMS – 03	R\$ 545,00	R\$ 2.301,20	R\$ 2.846,20
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II	AMS – 02	R\$ 545,00	R\$ 1.838,97	R\$ 2.383,97
ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I	AMS - 01	R\$ 545,00	R\$ 1.692,30	R\$ 2.237,30

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera!



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO BASE	REPRESENT.	TOTAL
VICE-DIRETOR I	DMS - 01	R\$ 545,00	R\$ 97,91	R\$ 642,91
SECRETÁRIO ESCOLAR I	DMS - 01	R\$ 545,00	R\$ 126,14	R\$ 671,14
SECRETÁRIO ESCOLAR II	DMS - 02	R\$ 545,00	R\$ 202,46	R\$ 747,46
VICE-DIRETOR II	DMS - 02	R\$ 545,00	R\$ 184,79	R\$ 729,79
DIRETOR III	DES - 01	R\$ 545,00	R\$ 281,35	R\$ 826,35
SECRETÁRIO ESCOLAR III	DMS - 03	R\$ 545,00	R\$ 271,48	R\$ 816,48
INSTRUTOR DE CÊNCIAS	DNT - 01	R\$ 545,00	R\$ 547,09	R\$ 1.092,09
COORDENADOR PEDAGÓGICO	SMS - 01	R\$ 545,00	R\$ 772,22	R\$ 1.317,22
VICE-DIRETOR IV	DMS - 04	R\$ 545,00	R\$ 772,22	R\$ 1.317,22
DIRETOR IV	DES - 02	R\$ 545,00	R\$ 889,76	R\$ 1.434,76
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	DNT - 02	R\$ 545,00	R\$ 748,45	R\$ 1.293,45
DIRETOR V	DES - 03	R\$ 545,00	R\$ 1.069,34	R\$ 1.614,34
DIRETOR VI	DES - 04	R\$ 545,00	R\$ 1.361,12	R\$ 1.906,12
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS - 05	R\$ 545,00	R\$ 1.191,79	R\$ 1.736,79
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS - 08	R\$ 545,00	R\$ 2.022,37	R\$ 2.567,37


SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gera'



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 935/11
Ref. Projeto de Lei nº 1338/11**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
**“Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais
da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências.”**
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2011.**


JOÃO ALBERTO ADEODATO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SOBRAL
Visto
José Clito
Proc. Gerz

